



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

COMISSÃO PERMANENTE DE RELAÇÕES DE TRABALHO - COPERT

## ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA (virtual)

**Data: 25/08/2020**

### **Participantes:**

#### **Representantes da COPERT**

- Prof. Dr. Fernando L. M. Mantelatto
- Dr. Salvador Ferreira Silva
- David Hosokawa Griman

#### **Representante da PG**

- Dr. Omar Hong Koh

#### **Representantes do SINTUSP**

- Neli Maria Paschoarelli Wada
- Rosane Meire Vieira dos Santos
- Solange Conceição Lopes
- Magno de Carvalho Costa
- Reinaldo Santos de Souza
- Luis Ribeiro de Paula Junior
- Vania Ferreira
- Felipe Tomasi Cavalheri

### **Pauta**

1. Aprovação da Ata da 2ª Reunião Ordinária realizada em 28.07.2020;
2. Horas negativas/positivas do atual ACT;
3. Prorrogação/renovação do ACT;
4. Desconto de horas de alguns membros de chapas que concorreram na eleição para diretoria do Sintusp;
5. Problemas com o DRH sobre justificativas no IF-Ponto na semana anterior da quarentena;
6. Solicitação de dados sobre a Covid-19 na comunidade Uspiana (número de infectados e eventuais mortes, por categoria, incluindo terceirizados);
7. SESMT - manutenção do serviço de assistência social no SESMT.



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

COMISSÃO PERMANENTE DE RELAÇÕES DE TRABALHO - COPERT

## DISCUSSÃO:

1 Abertos os trabalhos às 11h, Prof. Mantelatto agradece a presença de todos e  
2 dá início à reunião, seguindo a leitura dos itens da pauta proposta: Item 1 -  
3 Aprovação da Ata da 2ª Reunião Ordinária realizada em 28.07.2020, Prof.  
4 Mantelatto informa que após revisão do texto por parte da COPERT e do  
5 SINTUSP e não havendo objeções, coloca a Ata em votação e a mesma é  
6 aprovada por unanimidade, sendo disponibilizada no site desta Comissão e  
7 em momento oportuno serão colhidas as assinaturas dos participantes. Em  
8 continuidade, segue-se ao Item 2 - Horas negativas/positivas do atual ACT,  
9 Sr. Magno informa que o tema foi discutido em Assembleia que aprovou  
10 manter a proposta de não pagar as horas em razão da suspensão do trabalho  
11 presencial e que não foi por culpa dos trabalhadores que essas horas não  
12 foram pagas. Sra. Neli pede a palavra e reitera o pedido de anistia do  
13 pagamento das horas negativas, reconhecendo a necessidade do isolamento  
14 social e sua preocupação com os efeitos psicológicos após o retorno dos  
15 trabalhadores, lembrando que, quem não pagou as horas não foi porque não  
16 quis, mas por conta da pandemia. Prof. Mantelatto entende que a proposta do  
17 Sindicato é voltada ao abono das horas negativas; comunica que a  
18 Administração da Universidade mantém o posicionamento sobre a  
19 compensação das horas no retorno às atividades presenciais, tendo em vista  
20 os motivos já apresentados anteriormente e, mais uma vez, ressaltando que a  
21 proposta fere a isonomia para com os servidores que já compensaram as  
22 horas e aqueles que ainda permanecem com débito de horas. Dr. Salvador  
23 esclarece sobre a importância do cumprimento do Acordo Coletivo vigente,  
24 considerando-se a caducidade da MP 927/20, em respeito aos princípios  
25 constitucionais previstos no art. 37 da Constituição Federal para não fragilizá-  
26 lo, e se crie passivo trabalhista para o cofre público e, também, não coloque  
27 em risco a imputação de ato de improbidade administrativa aos Agentes  
28 públicos envolvidos. Além disso, lembra que é muito importante manter a  
29 isonomia de tratamento entre os servidores, visto que muitos já compensaram  
30 as horas negativas registradas no banco de horas, anteriores à pandemia, e  
31 que o prazo e a forma proposta pela Reitoria para a compensação das horas  
32 acumuladas no banco de horas é muito razoável e sensata, pois leva em  
33 consideração o mesmo prazo que estava previsto para sua finalização antes  
34 da pandemia e respeita as condições de segurança no retorno normal ao  
35 trabalho, quando será possível a extensão da jornada de trabalho.. Sr.  
36 Reinaldo pede a palavra e argumenta que o ACT e o Banco de Horas estão  
37 suspensos devido à pandemia e que o fato de estender o prazo para  
38 compensação em sua opinião também seria uma forma de descumprimento



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## COMISSÃO PERMANENTE DE RELAÇÕES DE TRABALHO - COPERT

39 do atual ACT; afirma que a USP faz campanha de que não interrompeu suas  
40 atividades e isto é devido ao trabalho de todos os servidores que estão  
41 desenvolvendo suas atividades de forma remota muitas vezes sem ter as  
42 condições necessárias, relata que a Assembleia propôs também a  
43 possibilidade de a Administração considerar o abatimento parcial das horas  
44 negativas. Sra. Solange pede a palavra e afirma que os servidores deixaram  
45 de compensar as horas não porque quiseram e sim devido à pandemia, e  
46 mais uma vez apela para que os trabalhadores não saiam mais prejudicados  
47 do que já estão. Sr. David lembra que já foram realizados estudos do ponto  
48 de vista jurídico que apontaram os problemas já citados de quebra de  
49 isonomia, quebra do ACT e ainda a questão de improbidade administrativa e,  
50 em virtude disso, a Administração considerou não ser possível seguir esta  
51 linha de abono de horas. Sr. David propõe, então, que de forma objetiva  
52 deveriam partir para a análise de uma contraproposta por parte do Sindicato  
53 em termos de tempo para compensação. Lembra que a proposta de seis  
54 meses foi estabelecida tendo vista o período de suspensão das atividades  
55 presenciais no final de março e até o final da validade do ACT em setembro.  
56 Sr. Luis informa que a Assembleia aprovou que diante da impossibilidade do  
57 abono de horas que fossem negociados prazos maiores para compensação e  
58 o prazo mais votado foi o de doze meses após o retorno à normalidade, e  
59 esta decisão considera que essa “normalidade” exigirá uma série de  
60 adaptações e que gerará dificuldades, portanto para o Sindicato seria muito  
61 precipitado estabelecer apenas seis meses para compensação. Prof.  
62 Mantelatto informa que a Administração mantém firmemente a proposta de  
63 não abonar as horas pelas razões já apresentadas, em que seria  
64 contraproducente com os princípios do ACT e principalmente por conta do  
65 cenário vigente com fortes ataques à autonomia Universitária, o que  
66 representaria abrir flancos para outras críticas; por isso a manutenção da  
67 proposta para que as horas sejam compensadas. Prof. Mantelatto ainda  
68 chama a atenção de todos para o princípio da razoabilidade e do bom senso,  
69 uma vez que o período de 6 meses para compensação a partir do retorno  
70 presencial estabelecidos também evita prejuízo a todos os servidores, pois ao  
71 estender demasiadamente o prazo, implica-se no acúmulo e sobreposição de  
72 vários períodos de prorrogação/compensação. Lembra que os avanços sobre  
73 compensação de horas foram um aprendizado e houve aperfeiçoamento  
74 desde o primeiro ACT. Após todas as exposições, Prof. Mantelatto registra a  
75 proposta do Sindicato de doze meses para compensação e informa que a  
76 Comissão irá apresentar à Administração. Afirma que o retorno será enviado  
77 ao Sindicato via e-mail para seguir com as negociações, lembrando que o  
78 prazo para decisão deve ocorrer antes do vencimento do ACT vigente. Sra.  
79 Neli pede a palavra e argumenta que um ano para compensação ainda será  
80 difícil; que a USP acabou de divulgar um plano para retorno às atividades



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## COMISSÃO PERMANENTE DE RELAÇÕES DE TRABALHO - COPERT

81 presenciais baseado no plano São Paulo e nos números das Divisões  
82 Regionais de Saúde; que o interior ainda está na fase laranja, mas algumas  
83 cidades avançam para a fase amarela e provavelmente depois vão retomar as  
84 atividades. Diz que Bauru por exemplo, já retomou em parte suas atividades  
85 em sistema de escala, então considera que até mesmo esse retorno será na  
86 excepcionalidade conforme prevê o próprio plano da Universidade e dentro  
87 desta excepcionalidade será assinado outro Acordo que contém horas a  
88 serem compensadas, desta forma sra. Neli pondera como utilizar apenas seis  
89 meses para compensar todas estas horas, do ACT vigente e do novo (se virá  
90 ou não, não se sabe ainda), então reitera proposta de doze meses para  
91 compensação. Sr. Reinaldo solicita que seja avaliada a possibilidade de  
92 extensão do período de compensação entre os seis e os doze meses e  
93 solicita que o texto seja mais preciso quanto ao momento em que começaria a  
94 contar o início da compensação ou pelo menos deixar algum dispositivo na  
95 minuta que caso haja divergência na compreensão pelo Sindicato sobre o  
96 momento em que começa a contar o prazo que seja possível conversar a  
97 respeito. Dr. Salvador pede a palavra e propõe que o Sindicato envie uma  
98 contraproposta sobre a redação da minuta nos termos solicitados e esclarece  
99 que foi dada uma nova redação no parágrafo terceiro do Acordo vigente e  
100 cujo texto considera muito claro “contado do retorno ao trabalho para  
101 desempenho das atividades de forma presencial e com possibilidade de  
102 extensão da jornada contratual se respeitadas as diretrizes de segurança”.  
103 Prof. Mantelatto concorda e solicita que a sugestão de melhora desta redação  
104 seja enviada por parte do Sindicato até a próxima quinta-feira, 27.08.2020,  
105 junto à proposta de extensão do prazo de seis meses para que seja levado  
106 para apreciação da Administração da Universidade. Seguindo-se ao item 3 -  
107 Prorrogação/renovação do ACT, Prof. Mantelatto solicita a palavra inicial do  
108 Sindicato sobre o tema. Sr. Reinaldo informa que a Assembleia deliberou  
109 prorrogar o atual ACT, nos mesmos termos atuais, por mais um ano, no  
110 entanto solicitou que algumas pautas acumuladas historicamente e que  
111 permanecem pendentes sejam objeto de negociações futuras, então a  
112 proposta é que o ACT vigente seja prorrogado por mais um ano, nos mesmo  
113 termos e que sejam realizadas negociações contemplando alguns aditivos  
114 futuros sobre esses temas acumulados, e cita, como exemplos, o tema dos  
115 motoristas, as questões de consultas médicas, tipos de atestado, o abono das  
116 horas de ponte e sobretudo das horas do período de recesso do final de ano  
117 etc. Sr. Magno ratifica com os termos apresentados. Sr. David lembra que  
118 alguns itens ficaram pendentes de discussões caso o ACT 2019-2020 tivesse  
119 sido aprovado por dois anos e que podem ser retomados, mas também que  
120 alguns itens se esgotaram sem acordo entre as partes, como o dos motoristas  
121 por exemplo, e nestes casos são necessários novos fatos ou proposições e  
122 que, em sua opinião há possibilidade de retomar essas discussões no retorno



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

COMISSÃO PERMANENTE DE RELAÇÕES DE TRABALHO - COPERT

123 à normalidade, quando poderia ser discutida a possibilidade de aditivos ao  
124 ACT. Dr. Salvador esclarece que do ponto de vista jurídico não há óbices para  
125 prorrogar o ACT por mais um ano, entretanto manifesta preocupação se  
126 valeria a pena fazer uma simples prorrogação ou se não é melhor fazer um  
127 novo Acordo com novos termos, por conta do Banco de Horas que temos no  
128 atual Acordo, observa que até a redação nova no aditivo já gerou dúvidas,  
129 imagina realizar um aditamento de um ACT que já tem um Banco de Horas  
130 previsto, ressalta que tecnicamente há uma certa complexidade na  
131 prorrogação do Acordo, e talvez, em sua visão seria mais simples fazer um  
132 novo Acordo com os termos atuais sem falar em prorrogação, pois não está  
133 envolvendo prorrogação de Banco de Horas também, então aquele Acordo  
134 findaria e seria interessante fazer um novo Acordo envolvendo o novo Banco  
135 de Horas para que as coisas não se misturem no Banco de Horas anterior, o  
136 que poderia complicar um pouco a redação do aditivo ao Acordo. Sr. Magno  
137 pede a palavra para informar que a proposta da Assembleia é prorrogar e não  
138 fazer um novo Acordo e que todos estão cientes de que será iniciado um novo  
139 Banco de Horas. Sr. Magno esclarece que a Assembleia considera que um  
140 novo Acordo significa concluir toda a discussão para melhorar os termos do  
141 Acordo vigente e por isso seriam necessárias condições favoráveis para a  
142 realização de todas estas discussões, o que não ocorre neste momento. Dr.  
143 Omar pede a palavra para complementar dizendo que um Acordo é uma  
144 negociação coletiva e todo Acordo, pela boa fé de todos os que assinam e  
145 também para uma interpretação adequada, deve ter cada vez mais clareza  
146 em suas disposições e por isso a importância da clareza da redação e a  
147 proposta de um novo Acordo Coletivo contendo exatamente as mesmas  
148 cláusulas do Acordo vigente, salvo a prorrogação do Banco de Horas. A  
149 intenção é evitar ruídos interpretativos, pois ao falar em prorrogar o ACT pode  
150 gerar uma confusão de que o Banco de Horas vai ser prorrogado junto com o  
151 Acordo Coletivo, o que não é verdade, pois pela CLT o Banco de Horas deve  
152 ser anual, enquanto o Acordo Coletivo pode ter vigência de até 2 anos. Este é  
153 o único motivo de a Administração propor um novo Acordo, a fim de que não  
154 haja divergências interpretativas. Sr. Luis lembra que quando foi feita a  
155 previsão de dois anos de vigência para o ACT foi claro o período de um ano  
156 para compensação das horas então, em sua opinião, está sendo discutido  
157 apenas a semântica, que é muito importante, pois a primeira parte, que seria  
158 a prorrogação, o Sindicato já possui a possibilidade prevista, porém a  
159 realização de um novo Acordo teria que passar por um processo de discussão  
160 que não é tão simples. Sr. Reinaldo entende que se serão mantidos os  
161 mesmos termos do Acordo vigente não vê diferença prática entre uma coisa e  
162 outra, mas sim uma diferença do ponto de vista político, reafirma que a  
163 aprovação da Assembleia é de prorrogar e em se tratando de firmar um novo  
164 Acordo Coletivo a Assembleia já indicou a necessidade de negociar outros



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

COMISSÃO PERMANENTE DE RELAÇÕES DE TRABALHO - COPERT

165 temas. Dr. Salvador argumenta que a preocupação é a clareza, para todos os  
166 servidores, do que se está pactuando no Acordo, então certamente não há  
167 diferenças práticas quanto aos termos de uma prorrogação, mas quando se  
168 faz um aditamento nas condições em que estamos vivendo hoje será  
169 necessária uma redação mais aguda e muito mais precisa para que possa ser  
170 levado à Assembleia do que se está prorrogando, ou seja, não está sendo  
171 prorrogado o atual Banco de Horas, o que ocorrerá em redação em separado,  
172 o que pode causar uma certa dificuldade de entendimento e de explicação por  
173 parte do Sintusp. Dr. Salvador diz que, é muito mais simples falar em um novo  
174 Acordo nos mesmos termos vigentes ao invés de criar aditamentos com  
175 cláusulas separando Banco de Horas e os restantes dos benefícios. Sr.  
176 Magno diz que está muito clara esta discussão de Banco de Horas para a  
177 categoria e que a redação teria que ser precisa em qualquer situação, em sua  
178 opinião falar em novo Acordo vai gerar confusão que o Sindicato quer evitar  
179 pois não é o momento de discussão sobre novas proposta sem que toda a  
180 categoria consiga participar plenamente, então reitera a proposta da  
181 Assembleia em prorrogar o ACT. Dr. Omar informa que diante do exposto  
182 serão estudadas alternativas para o Aditamento. Sra. Neli pergunta o que  
183 muda especificamente na prorrogação do ACT. Dr. Salvador explica que o  
184 Banco de Horas vigente se encerra em 30.09.2020, não sendo possível  
185 prorrogar o Banco de Horas por força legal; o que está em discussão, é um  
186 aditivo para prorrogar o prazo para compensação das horas apuradas até  
187 30.09.2020, em virtude da excepcionalidade da pandemia do COVID-19 e  
188 explica que uma coisa é discutir a prorrogação do prazo para compensação  
189 dessas horas que estão vigentes até dia 30.09, que ficarão no Aditivo, com  
190 um controle apartado pelo próprio sistema e outra coisa é prorrogar o próprio  
191 Banco de Horas, o que não é permitido, portanto a proposta de um novo  
192 Acordo é uma questão de praticidade e objetividade para melhor clareza no  
193 entendimento. Dr. Omar concorda e informa que serão analisados os termos  
194 e a melhor forma possível na redação, que este congelamento do Banco de  
195 Horas para compensação futura só será admitido em virtude da  
196 excepcionalidade da situação gerada pela pandemia de Covid-19. Prof.  
197 Mantelatto registra a proposta do Sindicato para a prorrogação do atual ACT e  
198 reafirma que o ideal seria um novo Acordo com os mesmos termos que  
199 constam no atual ACT, entende que a proposta de prorrogação do Sintusp é a  
200 que já foi aprovada em Assembleia, lembrando que seria uma prorrogação  
201 por mais um ano somente e que ainda estaremos, dentro deste período de  
202 um ano, em um cenário de muitas incertezas em relação à situação causada  
203 pela pandemia e que a proposta de um novo Acordo idêntico aos termos  
204 atuais iniciaria um processo novo a partir de 1º outubro/2020 com margem de  
205 dois anos pela frente trabalhando este processo, então conforme  
206 entendimentos será levada à Administração a proposta do Sindicato de



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## COMISSÃO PERMANENTE DE RELAÇÕES DE TRABALHO - COPERT

207 prorrogação do ACT por mais um ano e o retorno da proposta virá junto com a  
208 devolutiva a respeito do Aditamento. Sobre os próximos itens, Prof. Mantelatto  
209 solicita maior brevidade nas discussões dos itens restantes tendo vista a  
210 proximidade do tempo limite para término da reunião. Em relação ao item 6 -  
211 Solicitação de dados sobre a Covid-19 na comunidade Uspiana, Prof.  
212 Mantelatto informa que a COPERT não possui estes dados e lembra que  
213 algumas pessoas não informaram a situação. Quanto aos itens 4 - Desconto  
214 de horas de alguns membros de chapas que concorreram na eleição para  
215 diretoria do Sintusp; 5 - Problemas com o DRH sobre justificativas no IfPonto  
216 na semana anterior da quarentena; Prof. Mantelatto solicita que sejam  
217 colocados objetivamente a descrição do que se trata e, em tendo o  
218 entendimento de que são casos pontuais, esses serão analisados pelo DRH.  
219 Sr. Reinaldo pede a palavra para falar sobre os descontos do pessoal que  
220 participou da eleição do Sindicato e manifesta preocupação em relação ao  
221 ACT que abre a possibilidade de quem é Diretor do Sindicato ou Cedebista de  
222 ter a liberação para participar de atividades sindicais, mas que em sua opinião  
223 é uma falha pois as pessoas que não ocupam estes cargos não conseguem  
224 liberação e que normalmente, as pessoas foram liberadas pelas Unidades  
225 mas ocorreram alguns problemas pontuais. Quanto ao item 7 SESMT -  
226 manutenção do serviço de assistência social no SESMT, Sr. Reinaldo reforça  
227 a necessidade de reivindicação da questão mesmo após a reunião com o  
228 Prof. Margarido, se possível solicita agendamento de outra reunião para  
229 discussão do assunto. Prof. Mantelatto informa que se o Sindicato sinaliza  
230 problemas pontuais deve indicá-los pontualmente, pois às vezes apresentam-  
231 se como problemas gerais e na verdade são situações específicas que são  
232 mais fáceis de tratar e para tanto solicita que sejam encaminhados à  
233 Superintendência do HU com as devidas explicações e documentos  
234 pertinentes. Sr. Magno registra sua indignação em relação à Universidade  
235 não divulgar os dados da COVID-19 e aproveita a oportunidade para externar  
236 sua decepção em relação à *live* realizada pela Reitoria falando sobre o  
237 retorno gradual e em nenhum momento foram mencionados os servidores  
238 que faleceram com a doença. Sra. Neli reitera as palavras do Sr. Magno e  
239 ratifica a reivindicação de manutenção do Serviço Social no SESMT, que é  
240 uma conquista dos trabalhadores; afirma que a Universidade proporciona  
241 muito pouco em relação à política de recursos humanos, solicita que haja um  
242 olhar com mais atenção às necessidades dos funcionários, apela que a  
243 COPERT converse com o prof. Margarido. Prof. Mantelatto registra esta  
244 solicitação do Sindicato. Em relação ao comentário do Sr. Luis via chat sobre  
245 o risco de se utilizar o REP durante a pandemia, Prof. Mantelatto informa que  
246 a Universidade distribuiu quantidades suficientes de álcool em gel para todas  
247 as Unidades para utilização quando do registro de ponto. Sr. Felipe pede a  
248 palavra para complementar em relação à liberação para atividades sindicais



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## COMISSÃO PERMANENTE DE RELAÇÕES DE TRABALHO - COPERT

249 para servidores que não tem mandato eletivo e que também precisam  
250 participar dessas atividades. Informa que reunião realizada com o Prof. Paulo  
251 Margarido e com a Sra. Joana na qual foi falado que não há nenhum plano  
252 para o Serviço este ano, mas diz que houve tempo para “desmontar” dois  
253 setores com objetivo de ter um Serviço mais enxuto e mais funcional,  
254 inclusive que o Serviço Social não cabe no SESMT; ressalta que o SESMT  
255 não é chamado para discussões importantes, como o retorno ao trabalho e  
256 informa ainda que a reunião foi agendada a pedido da COPERT, mas solicita  
257 que nas próximas a Comissão também participe para melhor alinhamento dos  
258 assuntos. Prof. Mantelatto pergunta se foi agendada alguma reunião em  
259 continuidade a esta citada, Sr. Felipe informa que foi encaminhando e-mail à  
260 Superintendência solicitando um outro agendamento e que aguardam retorno.  
261 Prof. Mantelatto informa que a COPERT pode acompanhar a troca de e-mails  
262 para saber como andam as discussões e ter ciência quanto aos pontos da  
263 pauta de discussão. Prof. Mantelatto, finalizando, reitera os itens que  
264 aguardam retorno do Sindicato para envio à Comissão até a próxima quinta-  
265 feira, 27.08.2020. Quanto à proposta de redação sobre o Banco de Horas em  
266 relação ao tempo de prorrogação para doze meses, inclusive a proposta de  
267 prorrogação do ACT por mais um ano, para que possam ser encaminhadas à  
268 Administração, devidamente analisadas e que o retorno seja enviado ao  
269 Sindicato em tempo hábil. Sr. David lembra que todos devem ter em mente  
270 que na próxima reunião estaremos com um prazo limite e praticamente será  
271 para assinatura do que for decidido, seja a prorrogação ou um novo Acordo e  
272 solicita a colaboração de todos para agilizar o que for possível. Prof.  
273 Mantelatto agradece a presença de todos e encerra a reunião. Eu, Marcela  
274 Oliveira, \_\_\_\_\_, Secretária, digitei a presente ata, abaixo  
275 assinada pelos participantes.

Prof. Dr. Fernando L. M. Mantelatto \_\_\_\_\_

Dr. Salvador Ferreira Silva \_\_\_\_\_

Sr. David Hosokawa Griman \_\_\_\_\_

Dr. Omar Hong Koh \_\_\_\_\_

Sra. Neli Maria Paschoarelli Wada \_\_\_\_\_

Sra. Rosane Meire Vieira dos Santos \_\_\_\_\_

Sra. Solange Conceição Lopes \_\_\_\_\_





# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

COMISSÃO PERMANENTE DE RELAÇÕES DE TRABALHO - COPERT

Sr. Magno de Carvalho Costa \_\_\_\_\_

Sr. Reinaldo Santos Souza \_\_\_\_\_

Sr. Luis Ribeiro de Paula Junior \_\_\_\_\_

Sra. Vania Ferreira \_\_\_\_\_

Sr. Felipe Tomasi Cavalheri \_\_\_\_\_

Ata aprovada em 29/set/2020